

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARITINGA DO NORTE
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
PROCESSO Nº 208/2005 *Autorizado pela Portaria SEDUC nº 2686 de 12/04/2006, publicada no DOE em 13/04/2006.*
PARECER CEE/PE Nº 10/2006-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/02/2006*

I – RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Taquaritinga do Norte, em correspondência datada de 29 de setembro de 2005, dirige-se a este Conselho solicitando autorização para implantação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, 2º segmento, fases III e IV do Ensino Fundamental, na Escolar Municipal Francisco Moura Pereira da Silva, localizada no Sítio Jucá, Km 08 da PE-130, Taquaritinga do Norte.

O processo encontra-se instruído com a seguinte documentação:

- Ofício nº 153/2005 da Secretaria de Educação para o CEE/PE datado de 29/09/2005
- Ofício nº 568/2005 da Gestora Regional, da GERE do Agreste Centro Norte – Caruaru, para a SEDUC
- Ofício nº 124/2005 da Secretaria de Educação do Município, para a gerente da GERE do Agreste Centro Norte
- comprovante de credenciamento
- portaria de autorização de oferta de Ensino Fundamental ou Médio
- relatório de visita de verificação prévia da SEDUC
- projeto político pedagógico da instituição – PDE
- plano/projeto de curso
- regimento escolar
- programa de capacitação de docentes.

II – ANÁLISE:

O requerimento da Secretaria de Educação Municipal de Taquaritinga do Norte, solicitando autorização para a implantação de EJA III e IV fases, na Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva, deu entrada no CEE/PE em 04/10/2005 e foi distribuído a este relator em 22/11/2005.

O processo, contendo a documentação anteriormente especificada, encontra-se devidamente instruído, e destacamos os aspectos fundamentais para orientação da presente análise do voto.

O projeto ora apresentado está formatado contendo: apresentação, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, problemas detectados pela escola, metas, organização curricular, critério de avaliação, critério de acesso, permanência dos alunos, expedição de documento escolar, justificativa da matriz curricular e referências bibliográficas.

O segundo segmento compreende as III e IV fases (5ª à 8ª séries) dividido em quatro semestres, para um percurso de dois anos, com uma carga horária de 2.134 h/a .

Das condições de funcionamento, destacamos que a modalidade de ensino é presencial e funcionará no turno noturno, posto que a clientela é, principalmente, de alunos da Zona Rural, com idade de 15 anos e terá como referência 213 dias letivos, com quatro horas diárias de aulas, no horário das 18h 15m às 22h 15m, com o máximo de 25 alunos por turma.

A escola dispõe de espaço e acesso para leitura, mas está lutando pela construção de uma biblioteca e pela renovação do acervo junto ao Prefeito.

Os professores participarão da formação continuada com estudos mensais sobre os parâmetros curriculares para EJA, além de outros estudos, sempre que necessário.

Os critérios de avaliação explicitam as expectativas de aprendizagem, considerando objetivos e conteúdos propostos para as áreas. Avaliação dos desempenhos é contínua, permitindo a recuperação paralela, atribuindo-se os seguintes conceitos:

- I. Desempenho não-Construído – DNC
- II. Desempenho em Construção – DEC
- III. Desempenho Construído – DC.

Os alunos terão frequência obrigatória mínima de 75% do total de horas letivas. Aos alunos que não obtiverem a nota seis, será obrigatoriamente oferecido um período de recuperação final.

Segundo relatório de visita de verificação prévia, a escola apresenta condições adequadas para funcionamento, contando com diretoria, secretaria, dispensa, biblioteca, sala de professores, área coberta, área livre, cozinha, 12 sanitários, 12 lavatórios e 12 bebedouros de água mineral.

Proposta Curricular – EJA I Segmento – Fase III

COMPONENTES CURRICULARES	I SEMESTRE 106 DIAS	II SEMESTRE 107 DIAS	TOTAL 213 DIAS
Língua Portuguesa	133 h/a	133 h/a	266 h/a
Matemática	133 h/a	133 h/a	266 h/a
Ciências	53 h/a	54 h/a	107 h/a
Geografia	53 h/a	54 h/a	107 h/a
História	53 h/a	54 h/a	107 h/a
Língua Estrangeira – Inglês	53 h/a	54 h/a	107 h/a
Arte	53 h/a	54 h/a	107 h/a
CARGA HORÁRIA FINAL			1.067 h/a

Tempo útil	01 ano
Dias letivos	213 dias
Semestres	02 semestres
Dias da semana	05 dias
Horas aulas diárias	05 h/a
Carga horária total	1.067 h/a
Tempo estimado por hora aula	45 minutos
Horário de funcionamento	18h 15m às 22h 15m
Tempo de intervalo para recreio	15 minutos
Quantidade de alunos por turma	25 alunos

COMPONENTES CURRICULARES	I SEMESTRE 106 DIAS	II SEMESTRE 107 DIAS	TOTAL 213 DIAS
Língua Portuguesa	120 h/a	120 h/a	240 h/a
Matemática	94 h/a	94 h/a	180 h/a
Ciências	53 h/a	54 h/a	107 h/a
Geografia	53 h/a	54 h/a	107 h/a
História	53 h/a	54 h/a	107 h/a
Língua Estrangeira – Inglês	53 h/a	54 h/a	107 h/a
Arte	53 h/a	54 h/a	107 h/a
Educação Religiosa	26 h/a	26 h/a	52 h/a
Educação Física	26 h/a	26 h/a	52 h/a
CARGA HORÁRIA FINAL			1.067 h/a

Tempo útil	01 ano
Dias letivos	213 dias
Semestres	02 semestres
Dias da semana	05 dias
Horas aulas diárias	05 h/a
Carga horária total	1.067 h/a
Tempo estimado por hora aula	45 minutos
Horário de funcionamento	18h 15m às 22h 15m
Tempo de intervalo para recreio	15 minutos
Quantidade de alunos por turma	25 alunos

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer que o projeto-político-pedagógico e o plano de ensino elaborados pela Secretaria Municipal de Educação de Taquaritinga do Norte, para a oferta das 3ª e 4ª fases (5ª à 8ª) séries de EJA na Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva, localizada no Sítio Jucá, Km 08 da PE-130, Taquaritinga do Norte, estão coerentes com os dispositivos legais vigentes.

É o voto, dê-se ciência à interessada e à SEDUC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2006.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Presidente
 LUCILO ÁVILA PESSOA – Vice-Presidente
 JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA – Relator
 ARMANDO REIS VASCONCELOS
 ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
 CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
 CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
 EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
 MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de fevereiro de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente